



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 16 DEZEMBRO DE 2019**

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, proferido no Processo de Contas TCM nº 03480e18, que aprovou, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correspondentes ao exercício financeiro de 2017”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, nos termos do disposto no artigo 44, inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, proferido no Processo de Contas TCM nº 03480e18, que aprovou, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correspondentes ao exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães/BA, em 16 de dezembro de 2019.

**REINILDO NERY DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

---

Centro Administrativo - Praça dos Três Poderes - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães - BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 - PABX: (77) 3628-8900 - [www.cmiem.ba.gov.br](http://www.cmiem.ba.gov.br)